Lei nº 2042, de 26 de setembro de 2022

"Institui o Programa Adote uma Escola na Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio da Platina e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Edson Muniz Gonçalves - Buchecha:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Adote uma Escola, com o objetivo de incentivar pessoas físicas e jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade da educação na Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio da Platina.

Parágrafo único - A participação no Programa poderá se dar sob a forma de doação de materiais e equipamentos, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas Escolas Municipais.

Art. 2º - Para participar do Programa de que trata esta Lei, as pessoas físicas e jurídicas deverão firmar termo de cooperação ~~com a Direção da Escola a ser beneficiada~~. (vetado).

Art. 3º - As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da Escola adotada.

Art. 4º - A cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, salvo a concessão de benefício ou incentivo aos cooperados, a critério do Executivo Municipal, mediante o ato administrativo ou normativo próprio.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 26 de setembro de 2022. –

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
26/09/2022 10:36:40
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2022 10:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6331aaf66e35e.